DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	25
Aditivos / Aditamentos / Supressões	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3155, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2639

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.790.035,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.790.035,00**

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
15	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO		3.775,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 01	DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES			
37	03.092.0005.2005.0000	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO		5.250,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 02	DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR			
51	04.128.0007.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL		6.495,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
57	04.128.0007.2007.0001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL		1.015,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 03	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
62	24.722.0008.2008.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ		4.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
63	24.722.0008.2008.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ		2.085,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

92	04.123.0011.2011.0000	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO	23.920,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
100	04.123.0011.2011.0002	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO	209.770,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 103	RENTABILIDADE RECURSOS VINCULADO FEDERAL	
103	04.123.0011.2011.0003	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO	8.410,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
105	04.123.0011.2011.0003	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO	100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
110	28.843.0015.0015.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	11.710,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
111	28.845.0016.0016.0000	TRANSFERENCIA AO PASEP	67.730,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 02 PRÉ ESCOLA

132	12.365.0018.2018.0000	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR	19.920,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
133	12.365.0018.2018.0000	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR	46.480,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
137	12.365.0018.2018.0002	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR	6.005,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02	04	03	ENSINO FUNDAMENTAL		
	157		12.361.0019.2019.0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	152.100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			220 005	QESE - Cota Parte Salario Educação	
	158		12.361.0019.2019.0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			220 005	QESE - Cota Parte Salario Educação	
02	04	04	FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
	167		12.361.0020.2020.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	22.300,00
			3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 002 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	FUNDEB - 60%	
02	04	06	MERENDA ESCOLAR		
	217		12.361.0024.2024.0002	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT	40.130,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			220 002	FNDE - Progr. Nac. alimentação Escolar -	
02	05	01	SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA		
	242		13.392.0028.2028.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA	1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	243		13.392.0028.2028.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA	750,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	266		10.301.0031.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.150,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

267	10.301.0031.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	294.630,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
271	10.301.0031.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
272	10.301.0031.2032.0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
273	10.301.0031.2032.0002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
274	10.301.0031.2032.0003	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	52.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
275	10.301.0031.2032.0004	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	109.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
301	10.301.0031.2032.0016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 006	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	
303	10.301.0031.2032.0016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 006	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	
329	10.304.0032.2033.0003	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	925,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 025	SAMU FUNDO NACIONAL DA SAUDE	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

331	10.304.0033.2034.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

350	08.244.0035.2036.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ	10.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
351	08.244.0035.2036.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
352	08.244.0035.2036.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ	2.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
353	08.244.0035.2036.0001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ	270,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
354	08.244.0035.2036.0001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ	1.825,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
368	08.244.0035.2036.0009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ	900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
376	08.244.0035.2036.0013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ	450,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
401	08.244.0035.2037.0006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS ESTA	6.890,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 033	FNAS PROT.SOCIAL ESPECIAL	

02 07 02 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

451	08.243.0036.2039.0008	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE	2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 04 CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA

475	08.244.0038.2041.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSITÊNCIA SOCIAL	9.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
476	08.244.0038.2041.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSITÊNCIA SOCIAL	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 AGRICULTURA

486	20.601.0039.2042.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRO-PEC E ABASTEC	6.435,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 02 MEIO AMBIENTE

494	18.542.0040.2043.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTROLE AMBIENTAL	23.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

501	04.122.0041.2044.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM PROJETOS DE ENGE	1.660,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

509	15.452.0042.2045.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OBRAS E DEPENDÊNCIAS	14.495,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
510	15.452.0042.2045.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OBRAS E DEPENDÊNCIAS	925,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 03 VIAS PÚBLICAS

520	15.451.0043.2046.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS	7.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
523	15.451.0043.2046.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS	35.710,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
525	15.451.0043.2046.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS	29.690,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 04 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

02 09 04 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

535	26.782.0044.2047.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS-S	24.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 06 LIMPEZA PÚBLICA

553	15.452.0047.2049.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	31.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
555	15.452.0047.2049.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	249.385,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 07 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

561	15.452.0048.2050.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.705,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

566	06.181.0049.2051.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	9.680,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
568	06.181.0049.2051.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 09 VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL

571	15.452.0050.2052.0000	MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	4.560,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 09 VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL

574	15.452.0050.2052.0000	MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
576	15.452.0050.2052.0000	MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	17.605,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **6.435,00**

Fontes de Recurso

01 00 6.435,00

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

14	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 02 SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES

24	04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 03 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

32	04.131.0004.2004.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

38	03.092.0005.2005.0000	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

45	04.122.0006.2006.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONTRATOS E LICITAÇÕES	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

02 02 03 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

64	24.722.0008.2008.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-8.865,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

66	04.123.0009.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORA DE FINANÇAS	-40.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

109	28.841.0014.0014.0000	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	-40.000,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

02 04 01 CRECHE

115	12.365.0017.2017.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE	-100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
116	12.365.0017.2017.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE	-50.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
117	12.365.0017.2017.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE	-10.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			

02 04 02 PRÉ ESCOLA

02	04	02	PRÉ ESCOLA			
	130		12.365.0018.2018.0000	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR	-52.860,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	04	05	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR			
	205		12.364.0023.2023.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	-24.340,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	208		12.364.0023.2023.0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	-8.250,00	
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	210		12.364.0023.2023.0004	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	-51.585,00	
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	04	06	MERENDA ESCOLAR			
	215		12.361.0024.2024.0001	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			220 006	Secretaria Educação Estado-Merenda		
	216		12.361.0024.2024.0001	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	-78.500,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			220 006	Secretaria Educação Estado-Merenda		
02	05	02	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
	251		27.812.0029.2030.0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	-30.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	03	FESTIVIDADES MUNICIPAIS			
	255		27.813.0030.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICÍPIO	-40.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

02 05 03 FESTIVIDADES MUNICIPAIS

259	27.813.0030.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICÍPIO	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

313	10.301.0034.2035.0000	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-98.370,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 009	PAB VARIÁVEL - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
322	10.304.0032.2033.0002	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 007	PAB VARIÁVEL - MAC AMBULATORIAL E HOSPIT		
335	10.304.0033.2034.0001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-16.350,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 008	PAB VARIÁVEL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
342	10.304.0033.2034.0004	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-8.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 008	PAB VARIÁVEL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
346	10.304.0033.2034.0007	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-14.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 024	PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

370	08.244.0035.2036.0010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓPR	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
372	08.244.0035.2036.0010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓPR	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
373	08.244.0035.2036.0012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓPR	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

384	08.244.0035.2036.0017 3.3.90.30.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓPR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-18.540,00 F.R. Grupo: 0	0100
386	08.244.0035.2036.0017 3.3.90.39.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓPR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-8.640,00 F.R. Grupo: 0	0100
387	08.244.0035.2036.0017 4.4.90.52.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓPR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-6.480,00 F.R. Grupo: 0	0100
393	08.244.0035.2037.0002 3.3.90.30.00 02 500 028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS ESTAD MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS POLO DE BELEZA	-62.860,00 F.R. Grupo: 0	0200
403	08.244.0035.2038.0001 3.3.90.36.00 05 500 045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDERA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PISO BASICO VARIAVEL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	0500
407	08.244.0035.2038.0002 3.3.90.36.00 05 500 032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDERA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAIF FNAS	-26.890,00 F.R. Grupo: 0	0500
417	08.244.0035.2038.0006 3.3.90.30.00 05 500 036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDERA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PIRAJUI CRIANÇA FELIZ	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	0500
418	08.244.0035.2038.0006 3.3.90.39.00 05 500 036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDERA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PIRAJUI CRIANÇA FELIZ	-70.000,00 F.R. Grupo: 0	0500
430	08.244.0035.2038.0011 3.3.90.30.00 05 500 046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDERA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS APOIO FINANEIRO AO BLOCO SOCIAL ESPECIAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	0500

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

432	08.244.0035.2038.0012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSO FEDERA	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 047	PISO FIXO ALTA COMPLEXIDADE		

02 07 02 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

441	08.243.0036.2039.0003	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENT	-7.780,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
442	08.243.0036.2039.0003	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENT	-12.640,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
443	08.243.0036.2039.0003	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENT	-12.640,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
444	08.243.0036.2039.0003	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENT	-6.050,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
446	08.243.0036.2039.0005	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENT	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
449	08.243.0036.2039.0006	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENT	-9.720,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
453	08.243.0036.2039.0008	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENT	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 07 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

455	08.244.0037.2040.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-5.840,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	07	04	CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA				
	472		08.244.0038.2041.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSITÊNCIA SOCIAL	-50.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	09	02	DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
	511		15.452.0042.2045.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OBRAS E DEPENDÊNCIAS	-50.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	09	05	HABITAÇÃO E URBANISMO				
	546		15.452.0045.2048.0000	MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-50.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	09	09	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL				
	575		15.452.0050.2052.0000	MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	-34.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Anulação (-) **-1.783.600,00**

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos para a data de 05 de novembro de 2020.

Pirajuí, 10 de novembro de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3161, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2639

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$919.740,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **919.740,00**

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	12		04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	2.280,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	01	02	SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES		
	20		04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	17.100,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	21		04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	3.100,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	01	DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES		
	35		03.092.0005.2005.0000	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO	900,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	02	DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR		
	48		04.128.0007.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	2.450,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	54		04.128.0007.2007.0001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	3.050,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

67	04.123.0009.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORA DE FINANÇAS	3.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
72	04.129.0010.2010.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO	14.630,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
73	04.129.0010.2010.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

86	04.123.0011.2011.0000	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO	27.830,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
87	04.123.0011.2011.0000	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO	38.985,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
101	04.123.0011.2011.0003	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO	47.620,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 02 PRÉ ESCOLA

128	12.365.0018.2018.0000	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR	14.750,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

168	12.361.0020.2020.0002	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	20.050,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB - 40%	

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

169	12.361.0020.2020.0002	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	3.700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB - 40%	
170	12.361.0020.2020.0002	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB - 40%	
183	12.365.0021.2021.0002	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO INFANTIL	184.250,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	FUNDEB - 60%	
184	12.365.0021.2021.0002	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO INFANTIL	51.850,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	FUNDEB - 60%	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

262	10.301.0031.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	152.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
263	10.301.0031.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.205,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
323	10.304.0032.2033.0003	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	23.560,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 025	SAMU FUNDO NACIONAL DA SAUDE	
324	10.304.0032.2033.0003	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.980,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 025	SAMU FUNDO NACIONAL DA SAUDE	
325	10.304.0032.2033.0003	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.250,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 025	SAMU FUNDO NACIONAL DA SAUDE	

02 07 04 CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA

470	08.244.0038.2041.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSITÊNCIA SOCIAL	12.900,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 AGRICULTURA

482	20.601.0039.2042.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRO-PEC E ABASTEC	500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 02 MEIO AMBIENTE

488	18.542.0040.2043.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTROLE AMBIENTAL	6.150,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

496	04.122.0041.2044.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM PROJETOS DE ENGE	20.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
497	04.122.0041.2044.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM PROJETOS DE ENGE	1.800,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 03 VIAS PÚBLICAS

520	15.451.0043.2046.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS	69.775,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
521	15.451.0043.2046.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS	12.350,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 04 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

02	09	04	SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM		
	532	26.782.0044.2047.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS-S		24.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	533	26.782.0044.2047.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS-S		7.300,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	05	HABITAÇÃO E URBANISMO		
	542	15.452.0045.2048.0000	MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		5.300,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	06	LIMPEZA PÚBLICA		
	550	15.452.0047.2049.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		82.360,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	551	15.452.0047.2049.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		11.800,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	09	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL		
	571	15.452.0050.2052.0000	MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL		10.465,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	03	ENSINO FUNDAMENTAL		
	146	12.361.0019.2019.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

02	04	04	FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
	174		12.361.0020.2020.0002	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	-136.210,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000	FUNDEB - 40%		
02	04	05	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR			
	208		12.364.0023.2023.0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	-68.960,00	
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	02	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
	249		27.812.0029.2030.0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	-100.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	399		08.244.0035.2037.0004	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS ESTAD	-514.570,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			500 042	ACREDITAR É PRECISO		

Anulação (-) **-919.740,00**

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos para a data de 30 de novembro de 2020.

Pirajuí, 03 de dezembro de 2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3165 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Transfere recursos do orçamento vigente de 2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2612 de 19/06/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2612, de 19 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 11 de dezembro de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:04 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO
04 01 01 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

Ficha:2	12.361.0052.2054.0001 3.1.90.13.00	FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Ficha:5	12.361.0052.2054.0002 3.1.90.11.00	FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	9.500,00
Ficha:6	12.361.0052.2054.0002 3.1.90.13.00	FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Ficha:19	12.362.0054.2056.0000 3.1.90.11.00	ENSINO MÉDIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	12.000,00
Ficha:20	12.362.0054.2056.0000	ENSINO MÉDIO	6.300,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:04 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO
04 01 01 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		35.800,00

REDUÇÕES

LOCAL:04 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO
04 01 01 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

Ficha: 4	12.361.0052.2054.0001	FUNDEB	-2.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 8	12.361.0052.2054.0002	FUNDEB	-8.300,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 10	12.361.0052.2054.0002	FUNDEB	-3.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 12	12.361.0052.2054.0002	FUNDEB	-3.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 21	12.362.0054.2056.0000	ENSINO MÉDIO	-18.300,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-35.800,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 035/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ELDORADO, LOCALIZADA NA RUA JANDIRA TOBIAS ELIAS Nº 100 – BAIRRO JARDIM ELDORADO – PIRAJUÍ – SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado CONTRATANTE, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 23.786.513/0001-75, com sede na Rua 7 de Setembro nº 635 – Bairro Centro – CEP 16.600-019 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3572-4312 – E-mail: eric@gouveainstalacoes.com, representada pelo SENHOR ERIC EVANGELISTA GOUVEA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 46.234.455-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 387.923.768-94, na qualidade de vencedora do CONVITE Nº 004/2020, doravante denominado como CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 19,40% (dezenove inteiros e quarenta centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 281.952,07 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS).

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 21 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 45.824,67 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI

ERIC EVANGELISTA GOUVEA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO

ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

GESTORA DO CONTRATO:

ANDREA GRACIA GUARNIERI

ENGENHEIRA CIVIL

CPF: 114.948.318-05

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos de Saúde – RSS, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a EMPRESA CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA., CNPJ sob nº 06.003.515/0005-55, com sede na Rua Três nº 4-180 – Bairro Distrito Industrial III – CEP 17.064-853 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3346-2408 – E-mail: cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br, representada pela SENHORA VERA LUCIA PINHEIRO SHIOGA, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG sob nº 04.486.873-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 474.162.978-34, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 043/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos de Saúde – RSS, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2019, que passa a ter a seguinte redação:

2.2 – O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 267, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA CHEIRO VERDE COMERCIO DE

MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA.

VERA LUCIA PINHEIRO SHIOGA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

GESTORA DO CONTRATO:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE

CPF nº. 405.834.448-22

3º TERMO ADITIVO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a EMPRESA SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.915.151/0001-23, com sede na Rua Antônio Guilherme nº 181 – Bairro Centro – CEP 18.195-000 – Capela do Alto – SP – Fone (0XX15) 3266-2013 – e-mail: silvio@gruposuporte.net.br, representada pelo SENHOR SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE, brasileiro,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 40.446.972-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 353.335.078-99, na qualidade de vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADA, resolvem entre si prorrogar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.2 – O prazo de execução dos serviços é de 48 (quarenta e oito) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 820.834,44 (OITOCENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 68.402,87 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 68.402,87 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 016, FICHA 157, FICHA 174, FICHA 267 E FICHA 475, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

3º TERMO ADITIVO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a EMPRESA CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA., CNPJ nº 59.991.463/0001-05, com sede na Rua João Becao nº 444 – Bairro Centro – CEP 17.550-000 – Júlio Mesquita – SP – Fone (0XX14) 3487-1179 – E-mail: contato@cematconcurso.com.br, representada pela SENHORA CELIA MARIKO UMEKI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 18.909.295, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 067.982.048-56, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem entre si prorrogar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AS DIVERSAS FUNÇÕES DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

21.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DO CONTRATO Nº 021/2020, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – A vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços terão início a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se com a homologação do Processo Seletivo, que deverá ocorrer em até 240 (duzentos e quarenta) dias, admitindo-se prorrogação, na forma da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

CELIA MARIKO UMEKI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CPF Nº 353.009.268-17

GESTOR DO CONTRATO:

MAURO ANTÔNIO BORGES LEAL

DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CPF Nº. 797.919.568-04

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (smp), o plano deve possuir possibilidades com voz ilimitada para qualquer localidade no Brasil em ligações fixo e móvel para qualquer operadora e gerenciamento de dados entre linhas, durante 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP – Fone (0XX14) 3104-9109 – E-mail: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, representada pelos SENHORES: RICARDO JOSÉ FIGUEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.520.511, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 126.842.408-09 e FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 27.638.106-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 267.221.148-56, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si prorrogar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (smp), o plano deve possuir possibilidades com voz ilimitada para qualquer localidade no Brasil em ligações fixo e móvel para qualquer operadora e gerenciamento de dados entre linhas, durante 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2019, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 01 de dezembro de 2021.

2.2 – O prazo de execução do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo seu início no dia 02 de dezembro de 2019 e término no dia 01 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 17.244,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 1.437,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 064, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

RICARDO JOSÉ FIGUEIRA

CONTRATADA

EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

GESTOR DO CONTRATO:

WAGNER NELZI DE SOUZA

Encarregado do Centro de Processamento de Dados

CPF nº. 277.100.778-97

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (smp), o plano deve possuir possibilidades com voz ilimitada para qualquer localidade no Brasil em ligações fixo e móvel para qualquer operadora e gerenciamento de dados entre linhas, durante 12 (doze) meses.

ADVOGADO/Nº OAB: Bruno Vilela Zuquieri / 209.005

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wagner Nelzi de Souza

Cargo: Encarregado do Centro de Processamento de Dados

CPF: 277.100.778-97

RG: 28.285.564-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 28/12/1976

Endereço residencial completo: Avenida Rui Barbosa Lima nº 977 – Bairro Centro – CEP 16.600-031 – Pirajuí – SP.

E-mail institucional: wagnercpd@pirajui.sp.gov.br

E-mail pessoal: wagnercpd@hotmail.com

Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Cesar Henrique da Cunha Fiala

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 382.854.078-37

RG: 34.384.708-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/10/1989

Endereço residencial completo: Rua Major Nogueira de Sá nº 218 – Bairro Centro – CEP 16.600-061 – Pirajuí – SP.

E-mail institucional: gp@pirajui.sp.gov.br

E-mail pessoal: cesar_fiala@hotmail.com

Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Ricardo José Figueira

Cargo: Administrador

CPF: 126.842.408-09

RG: 19.520.511 SSP/SP

Data de Nascimento: 27/06/1970

Endereço completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP.

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br

E-mail pessoal: rjfigueira@telefonica.com

Telefone: (0XX14) 3104-9109

Assinatura: _____

Nome: Fábio Marques de Souza Levorin

Cargo: Administrador

CPF: 267.221.148-56

RG: 27.638.106-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 29/11/1977

Endereço completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP.

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br

E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com

Telefone: (0XX14) 3104-9109

Assinatura: _____

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa (analógica), DDR Digital, Rede Inteligente (0800), Internet (ADSL e IP dedicado), Locação de Tablets e Serviços Cloud, durante 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP – Fone (0XX14) 3104-9109 – E-mail: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, representada pelos **SENHORES: RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.520.511, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 126.842.408-09 e **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 27.638.106-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do

Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 267.221.148-56, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 027/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa (analógica), DDR Digital, Rede Inteligente (0800), Internet (ADSL e IP dedicado), Locação de Tablets e Serviços Cloud, durante 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2019**, que passa a ter a seguinte redação:

2.2 – O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de instalação do sistema, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 325.015,20 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Mensalidade dos serviços				
		R$		
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Assinatura DDR juntor	1	2.088,00	2.088,00	25.056,00
Assinatura DDR ramais	30	0,00	0,00	0,00
assinatura Linhas convencionais analógicas	40	47,00	1.880,00	22.560,00
assinatura 0800	2	48,07	96,14	1.153,68

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Acesso banda larga (ADSL)	2	109,90	219,80	2.637,60
IP DEDICADO 100M	2	4.178,00	8.356,00	100.272,00
IP DEDICADO 25M	1	1.253,00	1.253,00	15.036,00
IP DEDICADO 50M	1	1.566,00	1.566,00	18.792,00
Tablets	20	65,00	1.300,00	15.600,00
Cloud	1	7.312,00	7.312,00	87.744,00
		SUB TOTAL 1	24.070,94	288.851,28

Trafego DDR - linha Digital		**R$**		
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto Fixo – fixo (local) com conexão - DDR	15.000	0,00	0,00	0,00
Minuto fixo - móvel Local (VC1) Vivo	10.000	0,00	0,00	0,00
Minuto fixo - fixo Intra-regional	10.000	0,00	0,00	0,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	5.000	0,00	0,00	0,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional	5.000	0,00	0,00	0,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	5.000	0,00	0,00	0,00
		SUB TOTAL 2	0,00	0,00

Trafego LINHAS ANALÓGICAS E REDE INTELIGENTE (0800)		**R$**		
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto Fixo – fixo (local)	7600	0,041	311,60	3.739,20
Minuto fixo - móvel Local (VC1) Vivo	3500	0,522	1.827,00	21.924,00
Minuto fixo - fixo Intra-regional	1.600	0,125	200,00	2.400,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	200	0,522	104,40	1.252,80
Minuto fixo - fixo Inter-regional	100	0,125	12,50	150,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	30	0,522	15,66	187,92
Minuto Serviço 0800 (Local) fixo	500	0,041	20,50	246,00
Minuto Serviço 0800 (Local) VC1 movel	1000	0,522	522,00	6.264,00
		SUB TOTAL 3	3.013,66	36.163,92

	R$	
VALOR GLOBAL	**27.084,60**	**R$ 325.015,20**
(Sub total 1 + 2+ 3)		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 54.169,20 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 016, FICHA 032, FICHA 058, FICHA 064, FICHA 076, FICHA 120, FICHA 133, FICHA 174, FICHA 242, FICHA 253, FICHA 268, FICHA 278, FICHA 329, FICHA 333, FICHA 351, FICHA 359, FICHA 436, FICHA 439, FICHA 452, FICHA 486, FICHA 494, FICHA 511 E FICHA 568**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade,

a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE

EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
CONTRATADA

EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CONTRATADA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA
DIGITADOR
RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP
CPF Nº 353.009.268-17

GESTOR DO CONTRATO:

WAGNER NELZI DE SOUZA
Encarregado do Centro de Processamento de Dados
CPF nº. 277.100.778-97

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CONTRATADO: EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa (analógica), DDR Digital, Rede Inteligente (0800), Internet (ADSL e IP dedicado), Locação de Tablets e Serviços Cloud, durante 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**
ADVOGADO/Nº OAB: Bruno Vilela Zuquieri / 209.005

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wagner Nelzi de Souza
Cargo: Encarregado do Centro de Processamento de Dados
CPF: 277.100.778-97 RG: 28.285.564-6 SSP/SP
Data de Nascimento: 28/12/1976
Endereço residencial completo: Avenida Rui Barbosa Lima nº 977 – Bairro Centro – CEP 16.600-031 – Pirajuí – SP.
E-mail institucional: wagnercpd@pirajui.sp.gov.br
E-mail pessoal: wagnercpd@hotmail.com
Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Cesar Henrique da Cunha Fiala
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37 RG: 34.384.708-5 SSP/SP
Data de Nascimento: 23/10/1989
Endereço residencial completo: Rua Major Nogueira de Sá nº 218 – Bairro Centro – CEP 16.600-061 – Pirajuí – SP.
E-mail institucional: gp@pirajui.sp.gov.br
E-mail pessoal: cesar_fiala@hotmail.com
Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura: _____

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

PELA CONTRATADA:

Nome: Ricardo José Figueira
Cargo: Administrador
CPF: 126.842.408-09 RG: 19.520.511 SSP/SP
Data de Nascimento: 27/06/1970
Endereço completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP.
E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br
E-mail pessoal: rjfigueira@telefonica.com
Telefone: (0XX14) 3104-9109

Assinatura: _____

Nome: Fábio Marques de Souza Levorin
Cargo: Administrador
CPF: 267.221.148-56 RG: 27.638.106-3 SSP/SP
Data de Nascimento: 29/11/1977
Endereço completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP.
E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br
E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com
Telefone: (0XX14) 3104-9109

Assinatura: _____